



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

**SEXTA-FEIRA
19/12/2025
N° 4890 | EXTRA OFICIAL**

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Confresa	4
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	5
Prefeitura Municipal de Tabaporã	11

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**LEI Nº. 1539/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.****LEI Nº. 1539/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinado à execução de ações de custeio dos serviços de média e alta complexidade, conforme Emenda Parlamentar Federal nº 40470005, proposta nº 36000713926202500, conforme classificação orçamentária a seguir:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 – Saúde **Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial **Programa:** 0055 – Hospital Municipal **Projeto/Atividade:** 2318-INCREMENTO DE CUSTEIO-EMENDA PARL FEDERAL

Ação: 0001 – INCREMENTO CUSTEIO-EMENDA PARLAM FED 40470005-Prop 36000713926202500

Categoria Econômica	Descrição	Fonte / Detalhamento	Valor (R\$)
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1.600.3110000	1.800.000,00

Total **Geral**
..... **R\$ 1.800.000,00**

Art. 2º - Os créditos adicionais especiais autorizados por esta Lei serão incorporados ao orçamento vigente, na respectiva unidade orçamentária, projeto/atividade, natureza da despesa e fonte de recursos, conforme especificado no artigo anterior.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta Lei será coberto pelos seguintes recursos, na forma do art. 43, §1º, da Lei nº 4.320/64:

I – **Excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.800.000,00**, proveniente de transferências do Governo Federal, Emenda Parlamentar nº 40470005, conforme demonstrado no Anexo 10 da Lei nº 4.320/64;

Especificação da Receita	Descrição	Id Grupo Fonte Detalhamento
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1 600 3110000 - Transferência de Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das Ações do Serviços Públicos de Saúde-Identificação da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 3º - A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso II, artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

A presente Lei também tem suporte no Acórdão n. 3.145/2006 do TCE/MT, a saber:

“Para abertura de crédito adicional, poderá ser indicado como fonte de recursos o excesso de arrecadação proveniente de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação vinculados, não previstos ou subestimados no orçamento. Isso pode ser realizado ainda que o excesso não se reflete na receita total

arrecadada, desde que atenda ao objeto da vinculação e se adotem as providências para a garantia do equilíbrio financeiro.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Confresa - MT, 19 de dezembro de 2025.

RICARDO ALOISIO BABINSKI Prefeito Municipal

LEI Nº. 1538/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**LEI Nº. 1538/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, EM 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 623.640,00** (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais), destinado à execução de ações decorrentes de proposta junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, para a realização do **Evento Cultural Réveillon 2025**, conforme classificação orçamentária a seguir:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 03 – Secretaria de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0134 – Incentivo, Apoio e Fomento da Cultura

Projeto/Atividade: 2317 – Evento Cultural – Réveillon

Categoria Econômica	Descrição	Fonte / Detalhamento	Valor (R\$)
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1.701.0000000	600.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1.500.0000000	23.640,00

Total **Ge-**
ral.....
R\$ 623.640,00

Art. 2º - Os créditos adicionais especiais autorizados por esta Lei serão incorporados ao orçamento vigente, na respectiva unidade orçamentária, projeto/atividade, natureza da despesa e fonte de recursos, conforme especificado no artigo anterior.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta Lei será coberto pelos seguintes recursos, na forma do art. 43, §1º, da Lei nº 4.320/64:

I – **Excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 600.000,00**, proveniente de transferências do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme demonstrado no Anexo 10 da Lei nº 4.320/64;

Especificação da Receita	Descrição	Id Grupo Fonte Detalhamento
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1 701 0000000 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

II – **Anulação parcial de dotação orçamentária**, no valor de **R\$ 23.640,00**, conforme disposto no artigo 3º desta Lei.

Art. 3º - Para cobertura parcial do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 - Gestão Administrativa

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração

Categoria Econômica	Descrição	Fonte / Detalhamento	Valor (R\$)
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1.500.000000	23.640,00

**Total Anula-
do.....**
..... R\$ 23.640,00

Art. 4º - A abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei tem amparo nos artigos **41, inciso II, 42 e 43, §1º, in-**

cisos II e III, da Lei nº 4.320/64, bem como no entendimento consolidado do **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, consubstanciado no **Acórdão nº 3.145/2006**, que admite a utilização de excesso de arrecadação de recursos vinculados, ainda que não refletidos no total da receita arrecadada, desde que preservado o equilíbrio financeiro e atendida a finalidade da vinculação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias na **Lei Municipal nº 1427/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025**, na **Lei Municipal nº 1390/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**, e na **Lei Municipal nº 1179/2022 - Plano Plurianual - PPA 2022-2025**, compatibilizando e adequando a programação orçamentária às disposições desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 16 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Confresa - MT, 19 de dezembro de 2025.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO N° 322, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO N° 322, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1781 de 20 de dezembro de 2024 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 203.749,34 (Duzentos e três mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2025, para reforço das seguintes dotações:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	185
Programática:	12.365.0009.2091
Projeto de Atividade:	2091-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%
Valor:	R\$ 27.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha:	211
Programática:	12.361.0009.2097
Projeto de Atividade:	2097-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
Valor:	R\$ 100.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos:	1.540

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	293
Programática:	13.122.0001.2026
Projeto de Atividade:	2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Valor:	R\$ 22.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	302
Programática:	13.392.0011.2121
Projeto de Atividade:	2121-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS
Valor:	R\$ 54.749,34
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	184
Programática:	12.365.0009.2091
Projeto de Atividade:	2091-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%
Valor:	R\$ 27.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha:	208
Programática:	12.361.0009.2097
Projeto de Atividade:	2097-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
Valor:	R\$ 100.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos:	1.540

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	287
Programática:	13.122.0001.2026
Projeto de Atividade:	2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Valor:	R\$ 8.870,77
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	290
Programática:	13.122.0001.2026
Projeto de Atividade:	2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Valor:	R\$ 14.983,28
Elemento de Despesa:	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	291
Programática:	13.122.0001.2026
Projeto de Atividade:	2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Valor:	R\$ 1.557,61
Elemento de Despesa:	3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	294
Programática:	13.122.0001.2026
Projeto de Atividade:	2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO
Valor:	R\$ 917,87
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	299
Programática:	13.392.0011.1061
Projeto de Atividade:	1061-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
Valor:	R\$ 24.049,20
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	309
Programática:	13.392.0011.2127
Projeto de Atividade:	2127-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Valor:	R\$ 12.674,72
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	310

Programática:	13.392.0011.2127
Projeto de Atividade:	2127-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Valor:	R\$ 13.695,89
Elemento de Despesa:	3.3.90.31.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 19 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1781 de 20 de dezembro de 2024 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.775,10 (Duzentos e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2025, para reforço das seguintes dotações:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	144
Programática:	12.122.0016.2022
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Valor:	R\$ 70.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	164
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
Valor:	R\$ 200.775,10
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	136
Programática:	12.122.0016.2022
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Valor:	R\$ 4.278,21
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	137
Programática:	12.122.0016.2022
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Valor:	R\$ 1.926,63
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	138
Programática:	12.122.0016.2022
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Valor:	R\$ 500,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos:	1.500



Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	157
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
Valor:	R\$ 38.846,12
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	158
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
Valor:	R\$ 29.715,23
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	159
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
Valor:	R\$ 16.703,60
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	160
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
Valor:	R\$ 21.559,24
Elemento de Despesa:	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	171
Programática:	12.364.0009.2089
Projeto de Atividade:	2089-MANUTENÇÃO DA UAB
Valor:	R\$ 1.781,10
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	172
Programática:	12.364.0009.2089
Projeto de Atividade:	2089-MANUTENÇÃO DA UAB
Valor:	R\$ 14.950,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	173
Programática:	12.364.0009.2089
Projeto de Atividade:	2089-MANUTENÇÃO DA UAB
Valor:	R\$ 4.165,40
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	182
Programática:	12.365.0009.2091
Projeto de Atividade:	2091-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%
Valor:	R\$ 98.115,53
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	183
Programática:	12.365.0009.2091
Projeto de Atividade:	2091-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%
Valor:	R\$ 38.234,04

Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 19 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 324, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 324, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1781 de 20 de dezembro de 2024 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 663.262,85 (seiscentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2025, para reforço das seguintes dotações:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011102-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	419
Programática:	10.302.0005.2045
Projeto de Atividade:	2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor:	R\$ 293.262,85
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local:	010801-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:	243
Programática:	08.482.0010.1054
Projeto de Atividade:	1054-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
Valor:	R\$ 370.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	356
Programática:	10.302.0007.2061
Projeto de Atividade:	2061-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor:	R\$ 150.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	357
Programática:	10.302.0007.2061
Projeto de Atividade:	2061-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor:	R\$ 4.983,84
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	374
Programática:	10.302.0007.2063
Projeto de Atividade:	2063-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
Valor:	R\$ 29.874,92
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	376

4890
Extra Oficial

Programática:	10.302.0007.2063
Projeto de Atividade:	2063-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
Valor:	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	384
Programática:	10.302.0007.2064
Projeto de Atividade:	2064-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO
Valor:	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	398
Programática:	10.305.0008.2077
Projeto de Atividade:	2077-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA
Valor:	R\$ 21.404,09
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	400
Programática:	10.305.0008.2077
Projeto de Atividade:	2077-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA
Valor:	R\$ 7.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	358
Programática:	10.302.0007.2061
Projeto de Atividade:	2061-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor:	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local:	010801-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:	233
Programática:	08.244.0010.1058
Projeto de Atividade:	1058-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA
Valor:	R\$ 163.040,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local:	010501-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha:	053
Programática:	15.451.0004.1011
Projeto de Atividade:	1011-PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS
Valor:	R\$ 84.152,88
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local:	010601-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha:	121
Programática:	20.605.0013.1064
Projeto de Atividade:	1064-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Valor:	R\$ 119.700,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local:	010801-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:	238
Programática:	08.244.0010.2120
Projeto de Atividade:	2120-MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA
Valor:	R\$ 3.107,12
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário

vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 19 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

GABINETE

LEI ORDINÁRIA Nº 1.526, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.526, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO TABAPORAENSE DE LAÇO COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. CARLOS EDUARDO BORCHARDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO TABAPORAENSE CLUBE DE LAÇO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 54.780.817/0001-59, com sede no Município de Tabaporã/MT.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei está condicionado à manutenção dos requisitos legais que justificaram sua concessão, especialmente:

I – a inexistência de finalidade lucrativa;

II – a aplicação integral de suas rendas, recursos e eventual supéravit na consecução de seus objetivos institucionais;

III – o regular funcionamento e o efetivo exercício de atividades de interesse público no âmbito do Município.

Art. 3º. A entidade reconhecida por esta Lei deverá comunicar ao Poder Público Municipal qualquer alteração em seu estatuto social, diretoria ou finalidade institucional, sob pena de revisão do reconhecimento concedido.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2025.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

GABINETE

LEI ORDINÁRIA Nº 1.527, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.527, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 67 DA LEI MUNICIPAL 1.404 DE 08 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. CARLOS EDUARDO BORCHARDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o vencimento de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para os Conselheiros Tutelares no município de Tabaporã/MT nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 1.404 de

08 de março de 2023.

Art. 2º. O reajuste no subsídio estabelecido nesta Lei entrará em vigor a partir do mês de dezembro do ano de 2025.

Parágrafo único. A remuneração fixada neste artigo será atualizada anualmente conforme de revisão geral anual de remuneração e subsídio para os servidores públicos municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.410 de 09 de maio de 2023 e a Lei Municipal 1.374 de 20 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2025.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Dispensa de Licitação, para **alterar a data e o horário da abertura da disputa de preços**, permanecendo inalteradas as demais disposições do aviso original.

Onde se lê: “A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 22 de dezembro de 2025, às 14h00 - Horário de Brasília (DF).”

Leia-se: “A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **23 de dezembro de 2025, às 09h00 - Horário de Brasília (DF).**”

A sessão será realizada por meio do site <https://bllcompras.com/>. As especificações detalhadas permanecem disponíveis no Aviso de Dispensa e seus anexos, nos endereços <https://bllcompras.com/> e <https://www.tabapora.mt.gov.br/home>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br.

Lilian Gonçalves de Oliveira Agente de Contratação Portaria nº 136/2025

GABINETE

EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

Processo Administrativo nº: 096/2025

Pregão Presencial nº 022/2025

Contrato nº. 089/2025

Contratante: Município de Tabaporã/MT

Contratada: Eventual Live Marketing LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e disponibilização de infraestrutura destinada ao 34º aniversário de emancipação política de Tabaporã/MT

Data da Rescisão: 15/12/2025

Publique-se o presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL para assegurar a publicidade legal e geral prevista no art. 5º da lei 14.133/2021.

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

